



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 20 DE AGOSTO DE 1973.

(Dispõe sobre fixação de verba de representação para o Presidente da Câmara.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - O Presidente da Câmara Municipal receberá nos exercícios de 1973 e 1974, uma verba de representação na importância de ~~61~~.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1973, revogadas as disposições em -- contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de agosto de 1973.

(Orlando Pereira)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA